

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO	Matrícula: 73894
E-mail: smegg2025@gmail.com	Telefone:
1. OBJETO 1.1 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar para serem entregues aos estudantes da rede municipal de ensino com vistas para o ano letivo de 2025 do Município de Glória do Goitá/PE.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.1 O Município de Glória do Goitá, através da Secretaria de Educação, possui atualmente 30 Unidades Educacionais, atendendo 4.198 estudantes, conforme dados do censo escolar 2024; 2.2 Considerando que o fornecimento dos materiais escolares aos estudantes da Rede Municipal são imprescindíveis para o pleno desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; 2.3 Considerando a relevância da oferta do material escolar para 100% (cem por cento) dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo material de qualidade para uso diário no cotidiano escolar de forma a assegurar aos estudantes melhores condições no processo de estudo, promovendo igualdade e justiça social entre os alunos; 2.4 Considerando que através da padronização do material escolar fornecido aos estudantes do Município, visamos a possibilidade de melhorias no planejamento educacional para o atendimento das necessidades educacionais da Rede de Ensino, com eficácia. 2.5 Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, propõe que seja realizada aquisição de Kit escolar objetivando auxiliar no desenvolvimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino com vistas a atender o ano letivo 2025.	
3. OBSERVAÇÕES GERAIS	
3.1 Prazo para pagamento 3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 . 3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), <i>pro rata</i> , de correção monetária.	
3.2 Prazo de Entrega 3.2.1 Após a solicitação através de nota de fornecimento, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.	

3.3 Local e horário da Entrega/Execução

3.3.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento no local informado pela secretaria demandante, no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

3.3.2 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

3.4 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Fiscal do Contrato:

Gestor de Contrato:

3.4 Descritivo e Quantitativo

SEGMENTO/ETAPA	ANO	ALUNOS	TOTAL POR ETAPA
EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL 2	143	788
	INFANTIL 3	143	
	INFANTIL 4	240	
	INFANTIL 5	262	
ANOS INICIAIS	1º ANO	304	1614
	2º ANO	275	
	3º ANO	371	
	4º ANO	313	
	5º ANO	351	
ANOS FINAIS	6º ANO	419	1539
	7º ANO	358	
	8º ANO	391	
	9º ANO	371	
EJA	MOD 1	17	257
	MOD 2	24	
	MOD 3	57	
	MOD 4	113	
TOTAL DE ALUNOS (2025)			4198

Glória do Goitá, 06 de Janeiro de 2025

Severino Martins

Secretário Adjunto de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.